



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.448

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

LEI	2
PORTARIA	2
CGM	3
SEMPUR	3
SMM	3
SEMS	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DÁRIAS	4
INEDITORIAL	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynne Helena Piauílino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Elisana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacyrene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Lucas de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva
Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.486, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.697, de 28 de junho de 2011, que instituiu o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – SISMA, dispõe sobre o Conselho Municipal sobre Drogas – COMAD, criou o Fundo Municipal de Prevenção às Drogas – FUMPRED, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os §§ 2º e 3º do art. 19 da Lei Municipal nº 1.697, de 28 de junho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.
§ 1º
§ 2º. A Comissão Organizadora será composta por membros do COMAD, sendo designada por portaria do Secretário(a) Municipal de Saúde .
§ 3º. Os membros da Comissão Organizadora elegerão, entre si, um Coordenador, podendo instituir subcomissões paritárias.”

Art. 2º. O art. 23 da Lei Municipal nº 1.697, de 28 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. O COMAD será composto por 14 (quatorze) membros titulares, com respectivos suplentes, observada a paridade entre representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, distribuídos da seguinte forma:

I – 7 (sete) representantes do Poder Público Municipal:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
- g) 1 (um) representante da Coordenadoria Municipal da Juventude.

II – 7 (sete) representantes da sociedade civil:

- a) 1 (um) representante das Comunidades Terapêuticas de Timon;
- b) 1 (um) representante de Conselhos Regionais de categorias profissionais que atuem na área;
- c) 1 (um) representante da Pastoral da Juventude;
- d) 1 (um) representante de entidades sindicais ou de organizações de trabalhadores;
- e) 1 (um) representante de instituição de ensino superior;
- f) 1 (um) representante do Conselho Comunitário Pacto pela Paz;
- g) 1 (um) representante de entidade de ministros evangélicos de Timon.

§ 1º. Cada conselheiro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos, com direito a voz e voto.

§ 2º. Os representantes do Poder Público serão indicados pelos respectivos órgãos.

§ 3º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em assembleia, nos termos de edital de eleição publicado no Diário Oficial do Município.

§ 4º. Os conselheiros serão nomeados por decreto do Chefe do Poder Executivo e expossados no prazo de até 15 (quinze) dias.”

Art. 3º. O art. 24 da Lei Municipal nº 1.697, de 28 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 24.....

§ 1º. O Presidente do COMAD será escolhido dentre os representantes da sociedade civil.

§ 2º. A participação no COMAD será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

§ 3º. O COMAD elaborará seu regimento interno no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados de sua instalação.

§ 4º. O prazo previsto no § 3º poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 30 (trinta) dias, mediante decreto do Poder Executivo.”

Art. 4º. O art. 25 da Lei Municipal nº 1.697, de 28 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.25.

I – Presidente, escolhido entre os conselheiros, com atribuição de voto de qualidade, além das competências definidas no regimento interno;

II – Vice-Presidente, escolhido entre os conselheiros, que substituirá o Presidente em seus impedimentos e ausências;

III – 1º Secretário-Geral, escolhido entre os conselheiros, com atribuições definidas no regimento interno;

IV – 2º Secretário-Geral, entre os conselheiros, que substituirá o 1º Secretário-Geral em seus impedimentos;

V – Secretaria Executiva, como estrutura técnico-administrativa de apoio ao funcionamento do Conselho.

Parágrafo único. A Presidência do COMAD será exercida em sistema de alternância entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução consecutiva.”

Art. 5º. Fica revogado o art. 22 da Lei Municipal nº 1.697, de 28 de junho de 2011, e demais disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 22 de Junho de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa

Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 0272/2026-GP****DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (CGPDP), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 0753/2025-GP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), realizada com base na Portaria nº 0753/2025-GP, de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação formal e atualização dos representantes da referida comissão, em decorrência da solicitação de alteração encaminhada através do Ofício nº 187, de 09 de junho de 2026 – CGM,

RESOLVE:

Art. 1º. Os incisos IV e V do Art. 1º da Portaria nº 0753/2025-GP, de 06 de outubro de 2025, passam a vigorar com as seguintes alterações na composição de seus membros:

“Art. 1º.

[...]

IV – Representação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas SEMAG:

Mauro Sérgio Alves Pereira da Silva – matrícula nº 13915-9, como membro titular;

Jances Rouge de Sousa – matrícula nº 134327, como membro suplente. (NR)

V – Representação da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI: Raimundo Pereira da Cunha Neto – matrícula nº 218595-1, como membro titular;

Suyane Santos Pires Miranda – matrícula nº 218311-1, como membro suplente. (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 0753/2025-GP, de 06 de outubro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Timon-MA, 18 de Junho de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 0273/2026-GP DE 18 DE JUNHO DE 2026.

RESOLVE**HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o art. 41 da Constituição Federal assegura a estabilidade aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 41 da Constituição Federal estabelece como condição para aquisição da estabilidade a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que os arts. 36 e 38 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), dispõem sobre o estágio probatório e a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO que consta no Processo Administrativo nº 1169/2026 - SEMAG a conclusão favorável pela aprovação dos Servidores durante o período de Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o estágio probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público municipal dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Agente de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM, em razão da aprovação de estágio probatório e do cumprimento dos requisitos previstos no art. 41 da Constituição Federal e nos arts. 36 e 38 da Lei Municipal nº 1.299/2004:

- I – Andressa Beatriz Bento da Silva, Matrícula nº 9219899;
- II – Antonio Brito dos Santos, Matrícula nº 9219903;
- III – Dheyson Lee Moura Oliveira, Matrícula nº 9219912;
- IV – Evaldo Barros de Araújo Júnior, Matrícula nº 140335;
- V – Francisco Walber Alves Negreiros, Matrícula nº 9219971;
- VI – Janildo Campelo dos Santos Filho, Matrícula nº 9219907;
- VII – Matheus Eduardo de Sousa, Matrícula nº 9219908;
- VIII – Ray Nunes Ferreira Neto, Matrícula nº 9219970;
- IX – Tatyana Amélia Costa Macedo, Matrícula nº 145795.

Parágrafo único. A estabilidade reconhecida por esta Portaria produz efeitos a partir da data de implementação dos requisitos legais para sua aquisição, observados os registros funcionais pertinentes.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para as anotações e registros funcionais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Timon-MA, 18 de Junho de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

	CGM	
--	-----	--

PORTARIA Nº 010/2026 – CGM DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de despesa com a contratação de empresa especializada para ministrar palestras no lançamento do programa de Integridade do município de Timon-MA.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado Contrato nº 001/2026, que tem como objeto a *contratação de empresa especializada para ministrar palestras no lançamento do programa de Integridade do município de Timon-MA.*

Servidor	Matrícula
Mirian de Moraes Silva	9221019-1
Maria Lídia de Araujo Nascimento-Fiscal	902542-7

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMPUR

EDITAL DE CANCELAMENTO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Cidade de Timon – MA, por meio de sua Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna publico o **cancelamento da Reunião Ordinária** previamente agendada para o dia 25 de junho de 2026.

O cancelamento ocorre em atendimento à solicitação de membros deste Conselho que, além de integrarem o Conselho Municipal da Cidade, também compõem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo sido convocados para participação em atividades e compromissos institucionais do colegiado estadual na mesma data da reunião municipal.

Considerando a relevância da representação dos conselheiros nas instâncias municipal e estadual, bem como a necessidade de assegurar a participação efetiva dos membros e o adequado quórum para deliberação, fica suspensa a realização da reunião na data inicialmente prevista.

A nova data para realização da Reunião Ordinária será definida e divulgada oportunamente aos conselheiros e à sociedade civil por meio dos canais oficiais deste Conselho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Timon – MA, 22 de junho de 2026.

Lucas Moura Campos Soares
Presidente do COMCIAD/TIMON

SMM

PORTARIA Nº 05/2026 – SMM TIMON (MA), DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 005/2026 da Secretaria Municipal da Mulher - SMM.

A **SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, no que for relacionado ao **Contrato nº 005/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral 20l – galão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher – SMM:

Servidor	Matrícula
Andrea de Sousa Barbosa - Gestor	111645-2
Nadyne Silva dos Santos - Fiscal	9221141-1



Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de junho de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SEMS

PORTARIA Nº 066/2026 - FMS/SEMS, DE 23 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação temporária de servidor para exercer a fiscalização e atesto de notas fiscais de contratos administrativos, durante o período de férias do fiscal designado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Considerando o período de férias do servidor **Francisco das Chagas da Silva Bezerra Sobrinho**, designado como Fiscal de contrato em instrumento contratual no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde SEMS Timon- MA;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em caráter temporário, no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, a servidora abaixo identificada para exercer as funções de **Fiscal Substituta**, em substituição ao servidor **Francisco das Chagas da Silva Bezerra Sobrinho**, durante seu período de férias.

Servidora	CPF
Fernanda Maria da Silva Mendes	038.405.713-67

Art. 2º - Caberá a Fiscal substituta verificar a efetiva entrega dos serviços e materiais, atestar em Nota Fiscal/Fatura o recebimento, bem como elaborar os respectivos relatórios de fiscalização referentes aos contratos administrativos abaixo relacionados:

Nº do contrato	Empresa Contratada	Portaria
013/2025	Max Distribuidora e Comércio LTDA	056/2025

Art.3º - Encerrado o período de férias do fiscal titular, retornam automaticamente ao servidor Francisco das Chagas da Silva Bezerra Sobrinho as atribuições de Fiscal dos contratos, conforme designação das Portaria ora mencionadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretaria Municipal da Mulher - SMM

Contrato nº 005/2026

Processo Administrativo nº 2428/2026

Liberção nº 126/2026 à Ata de Registro de Preços nº 003-A/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo nº 1051/2025

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria Municipal da Mulher-SMM

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: C.F. ARAÚJO - COMÉRCIO

CNPJ da contratada: 460.851.573-04

Objeto: Aquisição de água mineral 20l – galão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher - SMM

Vigência: Contrato tem vigência de 18/06/2026 a 18/12/2026.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2190

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos Próprios do Município

Valor Global: R\$ 621,00 (Seiscentos e vinte e um reais)

Data da Assinatura: 18/06/2026.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE TIMON - MA, por intermédio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, em atenção ao pedido da instituição financeira Caixa Econômica Federal, **prorroga o prazo para entrega das propostas em 03 (três) dias úteis**, referentes à Dispensa de Licitação nº 002/2026, do tipo **Menor Preço, sem fase de disputa, agregado com a Disponibilidade de Serviços Ofertados**, cujo objeto é a Contratação de **Instituição Financeira Oficial, para Arrecadação de Faturas de Água**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A nova data limite para a entrega das propostas será dia **25/06/2026**, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

As propostas deverão ser encaminhadas em **arquivo formato PDF**, para o e-mail institucional do SAAE: saae@timon.ma.gov.br.

ESLARECIMENTOS: Os pedidos de esclarecimentos e as demais informações referentes ao certame deverão ser encaminhados para o mesmo e-mail ou para o e-mail saae.processoslicitacao.timon@gmail.com ou ainda, pelos telefones:

Fixo: (86) 3212-2030 Cel.: (86) 98142-1231.

DO ACESSO AO EDITAL: O edital de dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE, e poderá ainda ser disponibilizado, mediante solicitação no e-mail institucional saae@timon.ma.gov.br ou no e-mail saae.processoslicitacao.timon@gmail.com.

SAAE/Timon (MA), 22 de junho de 2026.

Franklin de Oliveira Sousa – Agente de Contratação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon/MA - SAAE

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DÁRIAS

PORTARIA Nº 053/2026 – GP

FAVORECIDO: ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE IPMT

ÓRGÃO: IPMT

DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS/TIMON-MA

PERÍODO: DE 21/06/2026 À 22/06/2026 QTDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00 VALOR TOTAL: R\$ 520,00

FINALIDADE DA VIAGEM: Tratar de assuntos de interesse do IPMT junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa POSTO CERTO T LTDA – POSTO CERTO 9, inscrita no CNPJ nº 39.357.243/0001-17, estabelecida na Avenida Piauí, nº 2000, Bairro Parque Piauí, CEP 65.631-030, Timon-MA, torna público que requereu e recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação, referente à atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (CNAE 47.31-8-00), de acordo com o Processo nº 58/2026.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Timon, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=32540441000172,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.06.22 17:11:56
-03'00'